



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 042/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, com despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 042/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.285.502,25 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para suporte a despesas das rubricas com FUNDEB 40% - Administrativo, as quais devem conter como fonte de recurso o vínculo 102 e por um erro de importação do sistema apresenta no orçamento de 2017 o vínculo 101, com isso para que possamos validar a fonte faz-se necessário este Projeto de Lei.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pela anulação parcial das dotações orçamentarias, constante no artigo 2º do referido Projeto de Lei.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

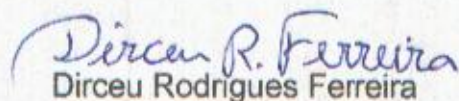
É o parecer.

Lapa, 07 de Julho de 2017.

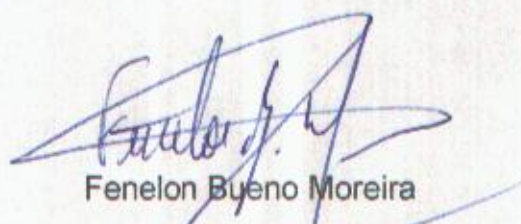


Ayril Hoffmann
Relator

De acordo com o relator



Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro



Fenelon Bueno Moreira
Presidente